

Report

Description Record

Report date

2020-01-23

Record

PT/AMAP/JUD/JPDGMR08 - Juízo de Paz do Distrito de São Tomé de Caldelas

Description level	F
Reference code	PT/AMAP/JUD/JPDGMR08
Title type	Atribuído
Title	Juízo de Paz do Distrito de São Tomé de Caldelas
Production dates	1834-12-04 - 1880-04-15
Dimension and support	1 proc., 4 liv.; papel
Holding entity	Arquivo Municipal Alfredo Pimenta
Producer	Juízo de Paz do Distrito de São Tomé de Caldelas
Biography or history	<p>A carta constitucional de 1826 criou os juizes de paz com a competência de tentar a reconciliação entre as partes, evitando o recurso aos tribunais de instância superior. A mesma carta determina que estes juizes são eleitos pelo mesmo tempo e maneira que os vereadores das câmaras. A lei de 15 de Outubro de 1827 criou os juizes de paz em cada freguesia ou capela curada e definiu-os como magistrados eletivos que presidiam ao Juízo Conciliatório. O decreto n.º 24 de 16 de maio de 1832, estabeleceu a organização judiciária dividindo o território em círculos Judiciais, estes em Comarcas, as Comarcas em Julgados e os julgados em Freguesias, sempre que existissem mais de cem vizinhos, sendo os juizes de paz eleitos pelo povo, exclusivamente com a atribuição de conciliar as partes nas suas contendas. Determinou ainda que a eleição dos juizes de paz seria realizada em assembleia-geral dos chefes de família de cada freguesia e presidida por um vereador, ou por alguma das pessoas que governavam o concelho, só podendo ser eleitos juizes de paz os que forem cidadãos portugueses, estando no exercício dos seus plenos direitos políticos, sendo moradores na respetiva freguesia, tendo de renda anual nas cidades e vilas notáveis duzentos mil reis líquidos e nas menos notáveis e aldeias cinquenta mil reis. O decreto de 18 de Maio de 1832 estabeleceu a competência dos juizes de paz para os inventários orfanológicos, contudo a lei de 28 de novembro de 1840 circunscreve essa atribuição às conciliações. O decreto de 21 de maio de 1841 fixou-lhes jurisdição por dois anos e competências para julgar, tanto de facto como de direito, questões cíveis de pequena importância e questões de danos, não sendo ato criminoso, bem como causas sobre coimas e transgressões de posturas da Câmara Municipal. O Decreto de 2 de novembro de 1841 decreta que em cada um dos julgados compreendidos no distrito administrativo do Braga se estabeleçam os distritos dos juízos de paz. O decreto-lei nº 15.422, de 12 de Abril de 1928 impôs que em cada juízo de paz houvesse um juiz, um escrivão e um oficial de diligências, e a inerência da função do juiz de paz ao cargo de oficial do Registo Civil, nos julgados de paz, sedes de concelho que não fossem sedes de comarca, e ao cargo de professor do sexo masculino do ensino primário, na sede do respetivo julgado. O mesmo decreto fixou a sua nomeação por três anos e especificou as suas competências, designadamente dirigir os processos das conciliações nos termos do Código do Processo Civil. O decreto-lei 44.278, de 14 de abril de 1962 limita a atividade dos juizes de paz, retirando-lhe a direção dos processos de conciliação. O decreto-lei 539/79 circunscreveu ainda mais a sua intervenção e subordinou os juizes de paz ao Ministério Público. Atualmente, a lei n.º 78/2001, de 13 de junho, alterada pela lei 54/2013, de 13 de julho, regula a competência, organização e funcionamento dos julgados de paz e a tramitação dos processos da sua competência.</p>
Geographic name	Guimarães
Legal status	Público
Custodial history	<p>O arquivo do Juízo de Paz do Distrito de S. Tomé de Caldelas foi incorporado no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, aquando da sua criação, de acordo com o disposto no nº 3 artº. 120 do capítulo XXIV do decreto nº 19.952 de 27 de junho de 1931, republicado em 30 de julho do mesmo ano, que determinou a incorporação dos (...) processos crimes, cíveis, e orfanológicos, dados por findos há mais de cinquenta anos.</p>
Acquisition information	Incorporação
Scope and content	Constituído por livros de registo das conciliações e mais termos e certidão.
Documental tradition	Original
Technique type	Manuscrito
Accruals	Não se prevê o ingresso adicional de documentos.
Arrangement	Classificação orgânica-funcional. Ordenação cronológica dos documentos dentro das séries.
Access restrictions	Comunicável, salvo os originais em mau estado de conservação.
Conditions governing use	A reprodução deverá ser solicitada por escrito, através de requerimento dirigido ao responsável da instituição.

Physical facet	Razoável
Language of the material	Portuguese
Writing	Latin
Other finding aid	Verbetes. ARQUIVO MUNICIPAL ALFREDO PIMENTA [Base de dados de descrição arquivística]. [Em linha]. GUIMARÃES: AMAP, 2016. Disponível no Sítio Web e na Sala de Referência do Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Em atualização permanente.
Related material	Relação sucessora: Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães (PTAMAP/JUD/TJCGMR). Relação paralela: Relação paralela: Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de Atães (PT/AMAP/JUD/JPDGMR03); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de São Vicente de Oleiros (PT/AMAP/JUD/JPDGMR33); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de São João de Ponte (PT/AMAP/JUD/JPDGMR38); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de São Tiago de Ronfe (PT/AMAP/JUD/JPDGMR40); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de São Jorge de Selho (PT/AMAP/JUD/JPDGMR54); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito São Miguel das Caldas de Vizela (PT/AMAP/JUD/JPDGMR59); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito São Paio (PT/AMAP/JUD/JPDGMR60); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo da Paz de Distrito de São Miguel de Serzedo (PT/AMAP/JUD/JPDGMR67); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de São Salvador de Tagilde (PT/AMAP/JUD/JPDGMR70); Portugal, Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, Juízo de Paz do Distrito de São Cristovão de Abação (PT/AMAP/JUD/JPDGMR80).
Fill textual content automatically	☐
Last modification date	2018-01-18 10:37:06